



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2015.

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

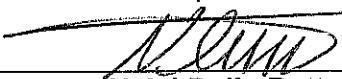


DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura

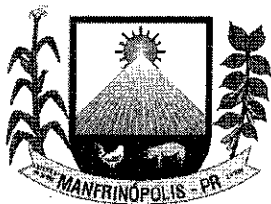
PARA: Gabinete Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 206.420,00 (**Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais**) e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

 Vilberto Guzzi Secretário Mun. de ADM e Finanças	 Gislane Dos Santos Secretário Municipal de Ação Social
 Sidney José Tomas Secretaria Municipal de Meio Ambiente	 Secretária Municipal de Educação
 Nelci Della Betta Secretaria Municipal de Urbanismo	 José Altair Teixeira Secretara Municipal de Esportes e Turismo
 Amarildo Alves Carneiro Secretário Municipal de Saúde	 José Paulo Gomes Secretário Municipal de Interior
 Laodemir Guepfi Secretário Municipal de Agricultura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 4/2015-GPL

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

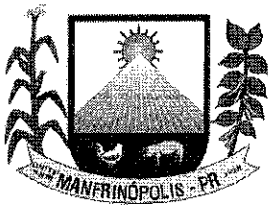
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 4/2015 de 19/01/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2015-DC

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 4/2015 expedido por Vossa Senhoria em 19/01/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	370	03.001.04.122.0401.02006	0
2015	1150	04.002.10.301.1001.02017	0
2015	1160	04.002.10.301.1001.02017	303
2015	2050	05.004.08.244.0801.02032	0
2015	2060	05.004.08.244.0801.02032	934
2015	2720	06.003.12.361.1201.02040	0
2015	2730	06.003.12.361.1201.02040	103
2015	3130	07.001.27.695.2701.02045	0
2015	3200	07.002.27.812.2701.02046	0
2015	3390	08.002.26.782.2601.02050	0
2015	3400	08.002.26.782.2601.02050	504
2015	3500	09.001.20.606.2001.02052	0
2015	3680	10.001.18.541.1801.02056	0
2015	3740	10.002.18.541.1801.02057	0
2015	3800	11.001.15.451.1501.02058	0
2015	3890	11.002.15.452.1501.02059	0

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 4/2015-CL

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 4/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 4/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 4/2015, de 19/01/2015, das referidas Secretarias o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R\$ 206.420,00 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 4/2015

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

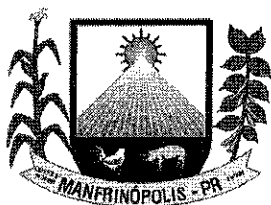
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 4/2015 PROCESSO 28/2015 – TIPO PRESENCIAL

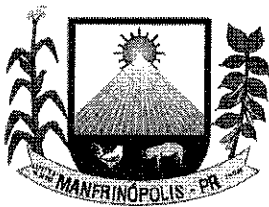
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2110	Vulcanização de pneus 18.4 x 34	6,00	UNID	210,00	1.260,00
2	2111	Vulcanização de pneus 16.9 x 30	6,00	UNID	150,00	900,00
3	2112	Vulcanização de pneus 900 x 20	20,00	UNID	120,00	2.400,00
4	2113	Vulcanização de pneus 1000 x 20	20,00	UNID	120,00	2.400,00
5	2114	Vulcanização de pneus 1400 x 24	20,00	1	210,00	4.200,00
6	2115	Vulcanização de pneus 1300 x 24	20,00	1	210,00	4.200,00
7	2116	Recapagens de pneus 1300 x 24	22,00	UNID	1.080,00	23.760,00
8	2117	Recapagens de pneus 1400 x 24	24,00	UNID	1.150,00	27.600,00
9	2118	Recapagens de pneus 7.50 x 16 borrachudo a frio	16,00	UNID	250,00	4.000,00
10	2119	Recapagens pneus 205/75 x 16 borrachudo a frio	18,00	UNID	200,00	3.600,00
11	2120	Recapagens de pneus 215/75 x 17.5 liso a frio	40,00	UNID	270,00	10.800,00
12	2121	Recapagens de pneus 900 x 20 borrachudo a frio	20,00	UNID	370,00	7.400,00
13	2122	Recapagens de pneus 900 x 20 liso a frio	20,00	1	360,00	7.200,00
14	2123	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	20,00	UNID	380,00	7.600,00
15	2124	Recapagens de pneus 18.4 x 34	10,00	UNID	1.700,00	17.000,00
16	2125	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	26,00	UNID	390,00	10.140,00
17	3160	Recapagens de pneus 19.5 R 24	6,00	1	1.480,00	8.880,00
18	3161	Recapagens de pneus 12.5X80 R 18	12,00	1	660,00	7.920,00
19	3162	Recapagens de pneus 235X75 R 17.5	8,00	1	280,00	2.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

20	3163	Recapagens de pneus 1100 R 22	8,00	1	440,00	3.520,00
21	3164	Recapagens de pneus 275X80 R 22.5	16,00	1	450,00	7.200,00
22	3165	Recapagens de pneus 15X4 R 15.30	8,00	UNID	1.600,00	12.800,00
23	3166	Recapagens de pneus 17.5 R 25	16,00	UNID	1.480,00	23.680,00
24	3167	Recapagens de pneus 175 R 13	20,00	UNID	110,00	2.200,00
25	3168	Recapagens de pneus 175 R 14	12,00	UNID	110,00	1.320,00
26	3169	Recapagens de pneus 165 R13	20,00	UNID	110,00	2.200,00
TOTAL						206.420,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de 05 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 206.420,00 (Duzentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

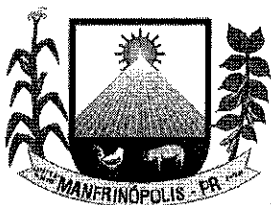
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 04/02/2015 DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/02/2015</p>

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
 - b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano. ✓**
- b) **Prova de inscrição no órgão de classe respectivo (INMETRO); ✓**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante; ✓**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; ✓**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; ✓**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; ✓**
- h) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; ✓**
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. ✓**
- j) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ✓**
- k) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ; ✓

- l) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente; ✓
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea “p”; ✓
- o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso; ✓
- p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea “o” ✓
- q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso. ✓
- r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

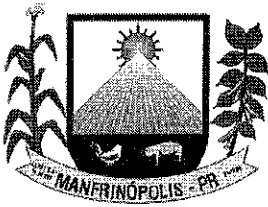
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária com recursos próprios e ou oriundos de convênios:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	370	03.001.04.122.0401.02006	0
2015	1150	04.002.10.301.1001.02017	0
2015	1160	04.002.10.301.1001.02017	303
2015	2050	05.004.08.244.0801.02032	0
2015	2060	05.004.08.244.0801.02032	934
2015	2720	06.003.12.361.1201.02040	0
2015	2730	06.003.12.361.1201.02040	103
2015	3130	07.001.27.695.2701.02045	0
2015	3200	07.002.27.812.2701.02046	0
2015	3390	08.002.26.782.2601.02050	0
2015	3400	08.002.26.782.2601.02050	504
2015	3500	09.001.20.606.2001.02052	0
2015	3680	10.001.18.541.1801.02056	0
2015	3740	10.002.18.541.1801.02057	0
2015	3800	11.001.15.451.1501.02058	0
2015	3890	11.002.15.452.1501.02059	0

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

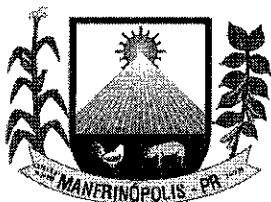
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 9.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 9.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 9.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 9.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 9.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 9.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 9.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 9.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 9.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 9.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 9.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 19/01/2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de dede 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº4/2015 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 4/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

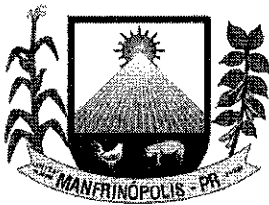
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2015.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 4/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 4/2015

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 4/2015

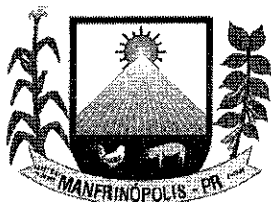
Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, de de de 2015.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., , , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 4 /2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

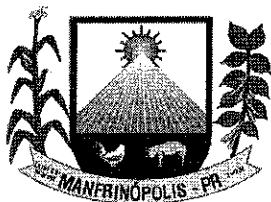
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 4/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	370	03.001.04.122.0401.02006	0
2015	1150	04.002.10.301.1001.02017	0
2015	1160	04.002.10.301.1001.02017	303



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2015	2050	05.004.08.244.0801.02032	0
2015	2060	05.004.08.244.0801.02032	934
2015	2720	06.003.12.361.1201.02040	0
2015	2730	06.003.12.361.1201.02040	103
2015	3130	07.001.27.695.2701.02045	0
2015	3200	07.002.27.812.2701.02046	0
2015	3390	08.002.26.782.2601.02050	0
2015	3400	08.002.26.782.2601.02050	504
2015	3500	09.001.20.606.2001.02052	0
2015	3680	10.001.18.541.1801.02056	0
2015	3740	10.002.18.541.1801.02057	0
2015	3800	11.001.15.451.1501.02058	0
2015	3890	11.002.15.452.1501.02059	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

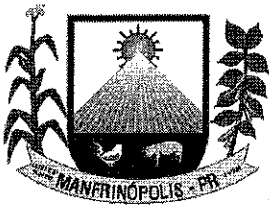
I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

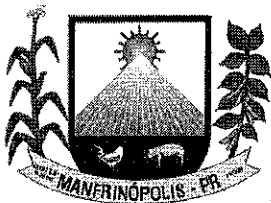
Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2015.

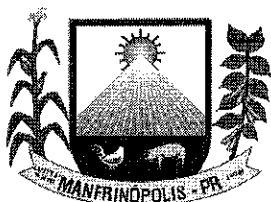
Cláudio Gubertt

Contratada

Prefeito Municipal

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **04/02/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos pertencentes a Frota Municipal das Secretarias administrativas do Município de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/01/2015.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 772 Pág.: 77
Data: 20 / 01 / 2015

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 972 Pág.: 13
Data: 20 / 01 / 2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano IV - Edição Nº 0772

Página 77 de 147

PORTARIA Nº 2084/2015 15.01.2015

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 12 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ CALLEGARO, portador do RG sob nº 2.173.489-6 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme Matrícula nº 152-1, a partir de 12 de janeiro de 2015 por tempo indeterminado.

Art. 2º—A partir de 12 de fevereiro de 2015 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod 126542

PORTARIA Nº 2085/2015 15.01.2015

Súmula: Designa Integrantes para atuarem no acompanhamento e execução de Transferências Voluntárias e Convênios no Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Integrantes para atuarem no acompanhamento e execução das devidas transferências voluntárias e convênios firmados com as Secretarias Municipais para o Exercício de 2015, que fica assim constituída:

Matrícula	Servidor	CPF
154-1	Adriana Ines Merlini Orzechoski	028.230.579-35
868-1	Daniel Orzechoski	042.688.249-12
207-2	Eliane da Silva	041.591.089-70
954-1	Jean Franco Seibt	093.167.039-05
838-1	Luciano Renato de Lima	074.862.479-17
149-1	Marlette Della Giustina	971.004.719-15
124-1	Sabasilho Rodrigues	478.100.939-04
100056-1	Tiago Custini Nesi	068.449.899-54

Art. 2º—Os serviços prestados pelos integrantes da Unidade Gestora serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod 126543

PORTARIA Nº 2086/2015 19.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

Claudio GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e Processo nº 603/15 de 15 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA portador do RG sob nº 7.59.430-8/SESP/PR conforme Matrícula nº 846-1, ocupante de Cargo Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 20 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º—Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod 126326

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem

e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 126320

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos têxteis para fomento industrial no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod 126301

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 009/2015 DE 19.01.2015

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional – PAP, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CANDIDATO(A)
Henrique Pegararo
Saymon Waslei Ramos Lemes

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 19 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod 126329



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

897326597

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terra Feia, 20 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0772

Página 179 de 197

PORTARIA Nº 2084/2015 15.01.2015

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 12 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. LUJZ CALLEGARO, portador do RG sob nº 2.173.489-8 SESP/PR, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA, conforme Matrícula nº 152-1, a partir de 12 de janeiro de 2015 por tempo indeterminado.

Art. 2º—A partir de 12 de fevereiro de 2015 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod: 126343

PORTARIA Nº 2085/2015 15.01.2015

Súmula: Designa Integrantes para atuarem no acompanhamento e execução de Transferências Voluntárias e Convênios no Município de Manfrinópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Integrantes para atuarem no acompanhamento e execução das devidas transferências voluntárias e convênios firmados com as Secretarias Municipais para o Exercício de 2015, que fica assim constituída:

Matrícula	Servidor	CPF
154-1	Adriana Ines Merlini Orzechoski	028.230.579-35
889-1	Daniel Orzechoski	042.888.249-12
207-2	Eliane da Silva	041.591.089-70
954-1	Jean Franco Seibt	093.167.039-05
838-1	Luclano Renato de Lima	074.882.472-17
149-1	Marlette Della Giustina	971.004.719-15
124-1	Sebastião Rodrigues	476.100.939-04
100056-1	Tiago Custini Nesi	068.448.899-54

Art. 2º—Os serviços prestados pelos integrantes da Unidade Gestora serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod: 126344

PORTARIA Nº 2086/2015 19.01.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 07/07/2002, Art. 74 e Processo nº 603/15 de 15 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 20 (Vinte) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA portador do RG sob nº 7.59.430-8/SESP/PR conforme Matrícula nº 846-1; ocupante de Cargo Efetivo de GUARDIÃO do Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 20 de janeiro de 2015 a 09 de fevereiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 2º—Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2013 a 15.09.2014.

Art. 3º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod: 126350

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem

e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:126300

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos têxteis para fomento industrial no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:126301

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM EDITAL Nº 009/2015 DE 19.01.2015

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 89, I da Lei Orgânica Municipal, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 01.04.2013, homologado pelo Decreto nº 0703/2013 de 10.06.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 8:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Superior, bem como, o Programa de Aprendizagem Profissional – PAP, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

CANDIDATO(A)
Henrique Pegoraro
Saymon Wesley Ramos Lemes

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 19 de janeiro de 2015.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Cod:126350



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

897326597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0834/2015
13.01.2015

Sumula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Senhores **AMARILDO ALVES CARNEIRO, JEAN FRANCO SEIBT e TIAGO CUSTIN NESI**, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel para Locação, observados os critérios de valores imobiliários no âmbito do município, devendo emitir o laudo de avaliação correspondente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente Decreto.

Bem a ser avaliado: 01 (uma) sala de 100 m², Imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a Rua Encantillado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes de interesse público, não cabendo ônus a nenhum dos integrantes da comissão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 04/2015.
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Higiene, Limpeza e Dist. Gratuita.

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 02/02/2015.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 02/02/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 - 3200.

Palma Sola, 19 de Janeiro de 2015.
Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 05/2015.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Transporte Escolar

Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002

Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 03/02/2015.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 03/02/2015.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 - 3200.

Palma Sola, 19 de Janeiro de 2015.
Gilmar José Pauletti-Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 15/2015

SÚMULA- Concede Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 14 de janeiro de 2015, a servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, lotada no cargo de Provedor Efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-04, designada para responder pelo Controle Interno desta Prefeitura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2015.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: FRANCIELI TAFAREL- ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto na cláusula sexta do contrato e acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica acrescida a quantia de R\$ 8.595,60 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referente ao item 01, pagos mensalmente, em conformidade com a quantidade de quilômetros constantes no item, relacionados aos dias letivos, efetuando-se até o 10º dia do mês subsequente ao serviço executado, e terão por base o serviço realmente efetuado que constará de planilha específica, acompanhada a nota fiscal, declaração da escola constando a quantidade de dias letivos e cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 28 de fevereiro de 2015 e com término em 27 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 31 de julho de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salgado Filho - Pr., 19 de Janeiro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 16/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **TERESINHA LENIR DA SILVA QUELL**, lotada no cargo efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência BD-01, férias de 30 (trinta) dias a partir de 21 de Janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 14.04.2013 a 14.04.2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2015.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 17/2015

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

Considerando a redução das atividades laborativas na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Considerando que a escala de trabalho elaborada, será suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sempre prejuízo para a população.

RESOLVE

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO**, lotada no cargo efetivo de Educador Infantil, Nível/Referência B-01, férias de 15 (quinze) dias a partir de 20 de Janeiro de 2015, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2014 a 01.02.2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2015.

Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 04/02/2015, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos têxteis para fomento industrial no Município de Manfrinópolis., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº. 001/2015

Designa o Uso do Lote nº 144-B para Rua

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Art. 1º- Fica o Lote Urbano nº 144-B (cento e quarenta e quatro "b"), com área de 3.806,79 (três mil, oitocentos e seis metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), da Quadra nº 10 (dez) do Distrito de Taletos, denominado de Rua nº 100 (cem).

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2015.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

Poluição = Qualidade de Vida

Cidade Limpa, dever de todos

tribuna regional

CIDADE LIMPA

MERCADO Yashmin

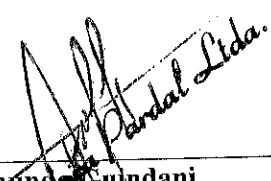
Você entra como cliente e sai como amigo

Flor da Serra do Sul - PR

CREDENCIAMENTO


A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n - Água Branca, CEP: 85.610-970 - Francisco Beltrão - PR, neste ato representada pelo Sócio Administrador o Sr. **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Amaro, 172 - São Cristovão - CEP: 85601-341, possuidor CI-RG nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Amaro, 172 - São Cristovão - CEP: 85601-341, possuidor CI-RG nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão - Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n - Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N - ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

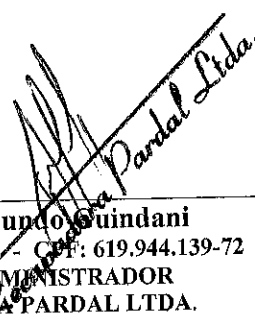


ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n - Água Branca, CEP: 85.610-970 - Francisco Beltrão - PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 04/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n - Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N - ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO **EST.: PR**

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa à ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tereza Catarina, 1989 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 86.601-610 – Telef: (41) 3055-0200

ALTERNATIVA

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou-Fô.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER EMENDA OU SUPRIMENTAÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICADA NA AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

marzo

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 02

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

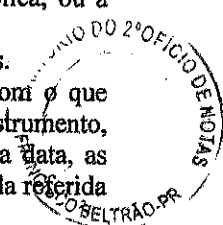
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristovão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



2º TABELIONATO DE NOTAS **CANTÓRIO MALTA**
Rua Ypiranga, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3555-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia comparece com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICÍO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticidade colado na última folha do documento
Cartório Malta
Foz Beltrão - PR

mauro

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000
TOTAL.....	100.000

VALOR:
75.000,00
25.000,00
100.000,00

2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS
CANTORIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telef: (49) 3055-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia contém com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - 263,34

QUALQUER EMENDAÇÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Seto de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fca Beltrão - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.

Regulador

LUIZ CARLOS DAGOSTINI

ARM

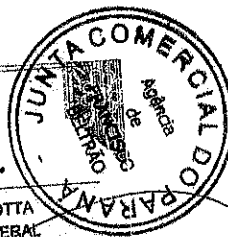
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

Mariane Leier Dagostini

MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Lei: 13.226 de 18/08/2001
SELO
FUNA
TABELONATO DE NOTAS
FCUB6738

2º TABELONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Monte Carmelo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-400 – Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou-Fé
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

Karine Sartori Pavan Walter
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER MENÇÃO À ASSINATURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE AUTENTICAÇÃO

Maura

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

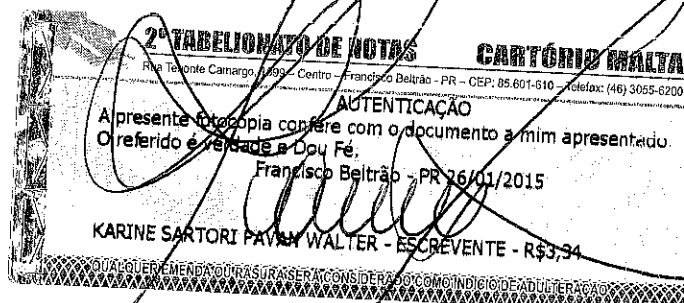
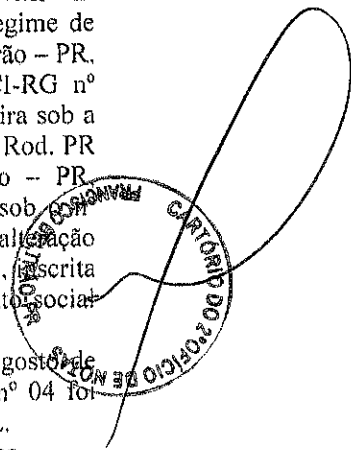
TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

monre

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

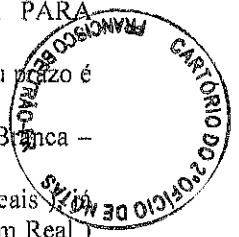
SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064. CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

mauro

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

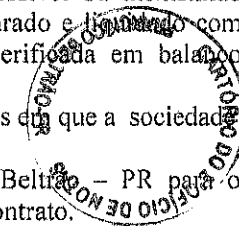
DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “ pró-labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


MARIANE LEIER DAGOSTINI

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE: 28/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL




2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Renúncia Amargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 – telefax: (46) 3055-6208
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdadeiro. Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRITURANTE - R\$3,34
QUAISQUER EMENDAS PARA SEREM CONSIDERADAS SOB CONDIÇÃO DE ADULTERAÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
Nº 123/2006 DE 14/12/2006**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-69, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 04/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO **EST.: PR**



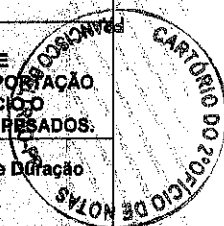
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.838-68		75.000,00	SOCIO
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72		25.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/08/2013	Número: 20135087430	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de dezembro de 2014

14/707490-8



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

2º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO NOTAL

Rua Tenente Celso, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (41) 3055-6200

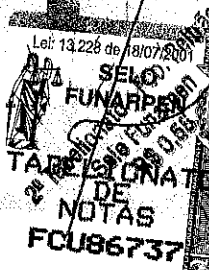
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

Assinatura
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$9,34

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO



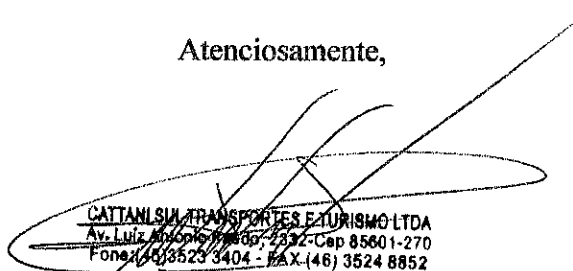
Assinatura
maria

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 339 centro Pato Branco - Pr. Inscrito no CNPJ sob nº 77.472.371/0001-09. Declara para os devidos fins que a adquiriu recapagens de pneus da empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, e Inscrição Estadual sob nº 901.25595-40, estabelecida na Rod. Pr. 180 km 04 s/n Bairro Água Branca - Francisco Beltrão Pr. e recomenda para as demais empresas privadas e públicas à aquisição do produto: “recapagens de pneus” de ótima qualidade.

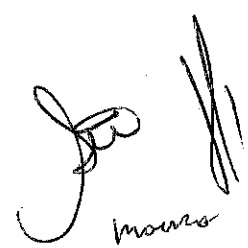
Francisco Beltrão, 26 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente,



CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Av. Luiz Antônio, 2332 - Cap 85601-270
Fone: (46) 3523 3404 - FAX: (46) 3524 8852
Francisco Beltrão PR
www.cattanisul.com.br

CATTANI SUL TRANSPORTES E AGENCIA DE TURISMO
CNPJ 77.472.371/0001-09



Handwritten signature and initials, possibly reading "João" and "Moura".

Razão Social

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

Número de certificado

Não aplicável

EndereçoROD PR 180 KM 04, SN POLICIA
RO Cep:85601-970 | AGUA
BRANCA - FRANCISCO BELTRAO -
PR**Telefone**

(46) 3524.1288

E-mail

RECAPADORAPARDAL@GMAIL.COM

Objeto/Produto**Programa de Avaliação da Conformidade:** Serviço de Reforma
de Pneus**Descrição da Marca/Modelo ou Família:** FAMÍLIA A e B,
CONFORME PORTARIA 272/2008 - FAMÍLIA 007 e FAMÍLIA 010
CONFORME PORTARIA 227/ DE 2006
marco



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



ALVARÁ N° 60755

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n°
1729/1997 de 19/03/1997, concede alvará de licença para localização a:

Nome RECAPADORA PARDAL LTDA CNPJ/CPF : 01.620.769/0001-75 Nome de Fantasia PARDAL PNEUS
Localização PR 180 AGUA BRANCA 85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR
Atividades PRESTACAO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS RECONDIONAMENTO DE PNEUMATICOS EM GERAL, COMERCIO DE PNEUS NOVOS E USADOS / CAMARAS DE AR.ACESSORIOS P/VEICULOS COMERCIO EXTERIOR IMPORTACAO E EXPORTACAO PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA.
Horário de funcionamento Das 06:00 as 22:00

Emitido em 01/12/2000	Válido até
---------------------------------	------------

Área total do imóvel 300,00 m²	Área utilizada pela empresa 300,00 m²
Observações	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

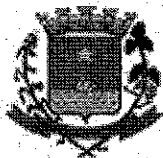
IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente cópia desta igual ao original a mim apresentado. Ona 12/12/2000

Dir Dpto Adm Tributário Fco
Secretário Municipal de Finanças

Em Teste
Tania Mara da Silva Coelho de Souza
Diretora Designada

Equiplano Sistemas Ltda
TABELIONATO COELHO FRANCISCO BELTRAO - PR
TABELIONATO COELHO FRANCISCO BELTRAO - PR
TABELIONATO COELHO FRANCISCO BELTRAO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
Secretaria de Finanças – Departamento de Fiscalização Tributária
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Fone (046) 3520-2121

Número: 0036/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO

PRAZO DE VALIDADE – 60 DIAS DA EXPEDIÇÃO

NOME: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75


ROD PR 180 KM 04, SN

GL 01FB L 13D – FRANCISCO BELTRAO

CERTIFICO, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Poder Público Municipal, o direito de cobrar qualquer importância e/ou diferença que venha a ser considerada devida, mesmo que referente a débitos anteriores a esta certidão. Para fins de:

**CÓPIA DESTA CND TERÁ VALIDADE SE
CONFERIDO COM ORIGINAL PELA
PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA QUE
EXIGE.**

VERIFICAÇÃO.


TIAGO MARCELLO
FISCAL TRIBUTÁRIO
SEC. MUN. DE FINANÇAS
DECRETO Nº 255/2007

FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE JANEIRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS




Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012789725-48


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.620.769/0001-75**
Nome: **RECAPADORA PARDAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



mauro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ: 01.620.76901.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:53 do dia 11/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2015.

Código de controle da certidão: **7987.4BC2.B7E8.C730**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01620769/0001-75
Razão Social: RECAPADORA PARDAL LTDA
Endereço: ROD PR 180 - KM 04 S/N / ÁGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011205305712509373

Informação obtida em 27/01/2015, às 08:21:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 231752014-88888769

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ: 01.620.769/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/09/2014.

Válida até 10/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RECAPADORA PARDAL LTDA ME

CNPJ 01.620.769/0001-75, no período compreendido entre 08/12/1992 e 08/12/2014.



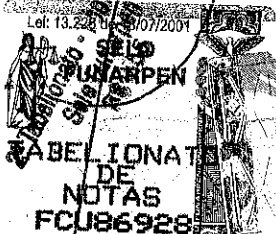
FRANCISCO BELTRAO/PR, 9 de Dezembro de 2014, 16:27:29

Vanessa Paludo Andretto
EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº AzOM6 . ajwse . oA0PA, Controle: dTyNA . GO4D
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

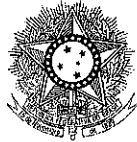


2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MULTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3095-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER ASESORENTES - R\$3,34
QUAISQUER FIRMAS IRASEREM CONSIDERADO COMO FALSAS E DE ADULTER

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Certidão nº: 77696950/2015
Expedição: 27/01/2015, às 08:24:38
Validade: 25/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.620.769/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

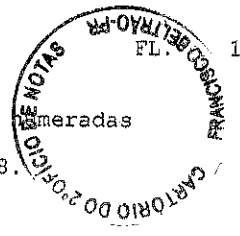
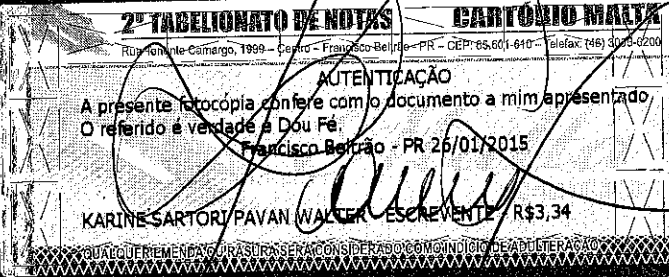
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'mauro' escrito em letras minúsculas abaixo da assinatura.



TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 29 folhas eletronicamente de 1 a 29, e servira de LIVRO DIARIO numero 18. EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME LOGRADOURO: ROD. PR 180 KM 04 NÚMERO: 85601 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO: MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970 INSCRICAO ESTADUAL: 90350538-99 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.620.769/0001-75 REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41203568714

DATA: 27/11/1996

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 01 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. 619.944.139-72 R.G. 4.393.097 -4 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO CONTADOR C.R.C. PR-028703/0-0 C.P.F. 431.253.019-04 R.G. 3.257.371 -00 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO Termo de Autenticacao 14/043001-6 O presente livro, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento. FRANCISCO BELTRAO 08 MAIO 2014



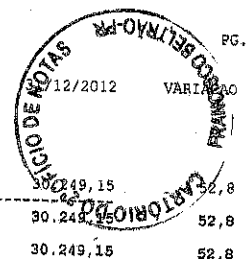
Handwritten signature and name: Jo Mano

Lei: 13.228 de 17/06/2001
SEDO FUNAREN
TABELIONATO DE NOTAS
FCUB6913

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MARTA
 Rua Tenente Camargo, 1889 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-410 - Telef: (41) 3063-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34
 QUALQUER EMENDA OU RASO RASURA CONSIDERADA COMO INDICÍCIO DE ADULTERAÇÃO

RECAPADORA PARDEE LTDA - ME
 CNPJ: 01.620.768/0001-75
 ROD. PR 180 KM 04, 85601
 BAIRRO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-970
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013
 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996

FL. 18
 PG. 1



A T I V O		31/12/2013		
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
Caixa		46.207,06		
		46.207,06	30.249,15	52,8
TOTAL DISPONIBILIDADES				
		46.207,06	30.249,15	52,8
ESTOQUES				
ESTOQUE DE MERCADORIAS				
MERCADO NACIONAL				
Estoque de Mercadorias		6.385,00	7.380,00	13,5-
		6.385,00	7.380,00	13,5-
TOTAL ESTOQUES				
		6.385,00	7.380,00	13,5-
TOTAL CIRCULANTE				
		52.592,06	37.629,15	39,8
NAO CIRCULANTE				
INVESTIMENTOS				
APLICACOES EM OUTROS INVESTIMENTOS				
IMOVEIS E CONSTRUCOES				
TERRENO-LT 18C1 QD 01FB-AGUA BRANCA		30.000,00	30.000,00	0,0
BENFEITORIAS S/LOTE AGUA BRANCA		72.071,50	72.071,50	0,0
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - TERRE		150.000,00	150.000,00	0,0
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL-IMOVEIS		200.000,00	200.000,00	0,0
		452.071,50	452.071,50	0,0
TOTAL INVESTIMENTOS				
		452.071,50	452.071,50	0,0
IMOBILIZACOES				
MOVEIS E UTENSILIOS				
MVS E UTENS - ADMINISTRACAO		508,00	508,00	0,0
MOVEIS E UTENSILIOS		508,00	508,00	0,0
VEICULOS				
CAMINHONES				
FCAM FIAT STRADA FLEX FN 469800		27.272,70	27.272,70	0,0
AQUIS IVECO DALLU 2011 NF 12846		87.500,00	87.500,00	0,0
		114.772,70	114.772,70	0,0
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
MAQS E EQPTOS - ADMINISTRACAO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		22.060,00	22.060,00	0,0
MAQUINA DE SULPAR P/RASPA DE PNEUS		14.950,00	14.950,00	0,0
COMPRESSOR WAYNE 60 PES		2.520,00	2.520,00	0,0
BOMBA PARA APLICACAO DE COLA PRICISMEC		500,00	500,00	0,0
TERMOMETRO BIMETALIC.100 E 80 MM,NFe 639		412,00	412,00	0,0
PRENSA/ DUAS MATRIZES		50.500,00	50.500,00	0,0
CHAVE DE IMPACTO 1 SK 75		1.100,00	1.100,00	0,0
MOTOR/TAMPA 5,00CV, 6P W22 132S, NFB7026		1.806,27	0,00	0,0
		93.848,27	92.042,00	2,0
TOTAL IMOBILIZACOES				
		209.128,97	207.322,70	0,9
TOTAL NAO CIRCULANTE				
		661.200,47	659.394,20	0,3
TOTAL DO ATIVO				
	R\$	713.792,53	697.023,35	2,4

Handwritten signature and name 'Mauricio'.

Lei: 13.297/2011
 TABELIONATO DE NOTAS
 FCU86910

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Yander Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Tel/Fax: (41) 2053-6200
AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$33,34
 QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO

MECADORA PARDAL LTDA - ME
 CNEC: 01.620.769/0901-75
 CEE: PR 180 KM 04, 85601
 ENDERÇO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-970
 BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013
 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996

FL. 19
 2
 VARIACAO
 31/12/2012
 31/12/2013

PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA CORRENTE			
Caixa Economica Federal S/A	29.991,25	42.146,55	28,8-
	29.991,25	42.146,55	28,8-
EMPRESTIMOS BANCARIOS			
FINANCIAMENTO JUNTO AO BRDE.	44.920,00	67.500,00	33,5-
	44.920,00	67.500,00	33,5-
TOTAL EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	74.911,25	109.646,55	31,7-
OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES NACIONAIS			
FORNECEDORES DE MERCADORIAS			
FORNECEDORES DIVRS	63.650,00	80.500,00	20,9-
FORNECEDORES DIVERS	87.376,70	105.876,70	17,5-
	151.026,70	186.376,70	19,0-
OBRIGACOES COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados a Pagar	2.009,59	8.018,43	74,9-
	2.009,59	8.018,43	74,9-
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	11.963,17	13.265,28	9,8-
INSS a Recolher	9.271,62	7.243,36	28,0
IRF a Recolher (Retido PF)	0,00	93,70	
FGTS a Recolher	5.968,41	5.804,37	2,8
Contrib Sindical a Recolher	5,00	0,00	
	27.208,20	26.406,71	3,0
TOTAL OBRIGACOES A CURTO PRAZO	180.244,49	220.801,84	18,4-
TOTAL CIRCULANTE	255.155,74	330.448,39	22,8-
NAO CIRCULANTE			
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO			
DEPOSITOS JUDICIAIS			
TRIBUTOS DIFERIDOS	52.500,00	52.500,00	0,0
	52.500,00	52.500,00	0,0
TOTAL VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	52.500,00	52.500,00	0,0
TOTAL NAO CIRCULANTE	52.500,00	52.500,00	0,0
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SUBSCRITO			
Capital Subscrito	100.000,00	50.000,00	100,0
	100.000,00	50.000,00	100,0
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00	50.000,00	100,0
RESULTADOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SALDO INICIAL			
Lucros Acumulados	131.785,44	73.859,14	78,4
Prejuizos Acumulados	165.210,48	165.210,48	0,0
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	297.500,00	297.500,00	0,0
	264.074,96	206.148,66	28,1
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			
Saldo do Exercício	42.061,83	57.926,30	27,4-
	42.061,83	57.926,30	27,4-
	306.136,79	264.074,96	15,9
TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS	306.136,79	264.074,96	15,9
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	406.136,79	314.074,96	29,3
TOTAL DO PASSIVO..... R\$	713.792,53	697.023,35	2,4

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****713.792,53 (SETECENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS*****)

RAIMUNDO GUANANI
 MARIANE LEITE DAGOSTINI
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 SERGIO MIGUEL TOSETTO

SELO
CUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCU66917

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA
Rua Tancredo Damasco, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-610 - Telefone: (41) 3058-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

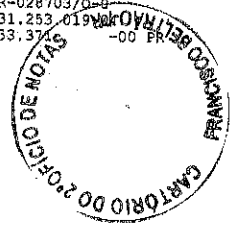
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R43.34

QUAQUETE MENOR OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COM INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

ESCAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ: 01.620.769/0001-75 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996
RUA: PR 180 KM 04, 85601
ENDEREÇO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-970
BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013

FL. 20
PG. 3

P A S S I V O		31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO
ADMINISTRADOR	SOCIA ADMINISTRADORA			
R. 619.944.139-72	C.P.F. 839.835.629-49			
4.393.097 -4 PR	R.G. 5330682 -8 PR			
	CONTADOR			
	C.R.C. PR-028703/0-8			
	C.P.F. 431.253.019-00			
	R.G. 3.253.37			



EM BRANCO

João
março

Lei 73.228/1965
SELO FISCAL
TABELIONATO DE NOTAS
FCJ86916

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO PÚBLICO**

Rua Tenente Camargo, 1993 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-840 - Telefax: (46) 3058-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado
 O referido é verdade e Dou Fe

Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

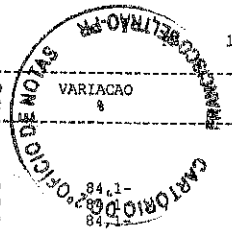
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTA - R\$3,34

QUALQUER TIPO DE ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO FALSIFICADO E MULTADO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 Nº: 01.620.769/0001-75 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996
 Rod. Pr 180 KM 04, 85601
 AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-970
 REGISTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

FL. 21
 1

NOMENCLATURA	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012	VARIACAO
A.....RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADORIAS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Mercadorias a Vista	1.440,00	9.080,00	84,1-
TOTAIS SUBCONTA	1.440,00	9.080,00	84,1-
TOTAIS CONTA	1.440,00	9.080,00	84,1-
VENDAS DE SERVIÇOS			
MERCADO NACIONAL			
Venda de Serviços a Vista	388.066,07	402.520,15	3,6-
TOTAIS SUBCONTA	388.066,07	402.520,15	3,6-
TOTAIS CONTA	388.066,07	402.520,15	3,6-
TOTAIS DO SUBGRUPO	389.506,07	411.600,15	5,4-
B.....DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			
ISS			
Simples Federal	3.066,32-	1.095,94-	179,8
TOTAIS CONTA	38.913,50-	35.069,42-	11,0
TOTAIS DO SUBGRUPO	41.979,82-	36.165,36-	16,1
TOTAIS DO SUBGRUPO	41.979,82-	36.165,36-	16,1
RECEITA LIQUIDA.....	347.526,25	375.434,79	7,4-
C.....CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADO NACIONAL			
(+) Compra de Merc a Vista	29.339,74-	17.261,00-	70,0
(-) Devolucao de Compras	1.806,27	0,00	
(-) Est Final de Mercadorias	995,00-	5.300,00-	81,2-
TOTAIS SUBCONTA	28.528,47-	22.561,00-	26,5
TOTAIS CONTA	28.528,47-	22.561,00-	26,5
UTILIDADES E SERVIÇOS			
Energia Eletrica	0,00	13.823,29-	
Agua e Esgoto	0,00	543,84-	
Telefone	0,00	2.693,20-	
TOTAIS CONTA	0,00	17.060,33-	
TOTAIS DO SUBGRUPO	28.528,47-	39.621,33-	28,0-
LUCRO BRUTO.....	318.997,78	335.813,46	5,0-
D.....DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COMERCIAIS			
COMISSOES DE VENDAS			
Assistencia Medica	0,00	420,00-	
TOTAIS SUBCONTA	0,00	420,00-	
OCUPACAO			
Aluguis e Cond Bens Imoveis	1.600,00-	6.355,00-	74,8-
TOTAIS SUBCONTA	1.600,00-	6.355,00-	74,8-
DESPESAS GERAIS			
Uniformes e Vestuarios	569,00-	253,50-	124,5
Combustiveis e Lubrificantes	2.369,62-	9.512,40-	75,1-
Material de Consumo	883,50-	0,00	
Servicos de Terceiros (PJ)	670,00-	140,00-	378,6
TOTAIS SUBCONTA	4.492,12-	9.905,90-	54,7-
TOTAIS CONTA	6.092,12-	16.680,90-	63,5-
RESULTADO DA EQUIVALENCIA PATRIMONIAL COM PESSOAL			
Salarios e Ordenados	182.706,73-	169.797,13-	7,6
Ferias	17.212,31-	23.998,20-	28,3-
13. Salario	16.618,29-	14.678,58-	13,2
INSS	4.277,10-	3.960,00-	8,0
FGTS	19.239,28-	16.494,21-	16,6
Indenizacoes e Aviso Previo	802,23-	1.179,75-	32,0-
(-) Recuperacoes	10.527,77	9.746,92	8,0
TOTAIS SUBCONTA	230.328,17-	220.361,95-	4,5
HONORARIOS - PRO-LABORE			
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	32.600,00-	36.000,00-	9,4-
MARIANE LEIER DAGOSTINI	6.282,80-	0,00	
TOTAIS SUBCONTA	38.882,80-	36.000,00-	8,0
TOTAIS CONTA	269.210,97-	256.361,95-	5,0
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Taxas Municipais	435,38-	2.960,52-	85,3-
Taxas Estaduais	1.197,48-	805,23-	48,7
Multas Fiscais (I)	0,00	1.078,56-	
TOTAIS CONTA	1.632,86-	4.844,31-	66,3-
TOTAIS DO SUBGRUPO	276.935,95-	277.887,16-	0,3-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.....	42.061,83	57.926,30	27,4-



RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

1) - Recapadora Pardal Ltda, localizada na Rod. Pr 180 km 04 s/n Bairro Agua Branca Francisco Beltrão - Pr. inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75 e inscrição Estadual sob nº 90350538-99

2) - tributada pelo Simples Nacional, com apuração mensal Atua no Ramo de Prestação de Serviços de Recapagens em Pneumáticos / 02) - Os valores ora apresentados neste balanço são em moeda corrente do País "Real"; 03) - O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2012 (comparativamente) conforme a Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis; 04) - Os estoques foi realizado o levantamento pelo custo medio ponderado; 05) - A contabilidade utilizou o regime de competência; 06) - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012 (comparativas), Balanço Patrimonial, DRE - Demonstrações de Resultado do Exercício, DRA (Demonstração do Res

[Handwritten signature]
 Mano

Let. 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCU86915

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3053-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 25/01/2015
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVIDORA - R\$3,34
 QUANTO À EMENSA OU À ASSERÇÃO CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ABUSO DE FÉ

RECUPADORA PARDAL LTDA - ME
 CKEJ: 01.620.769/0001-75 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996
 END. PR 180 KM 04, 85601
 END. BR: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-970
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

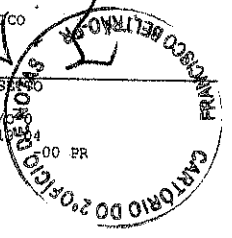
NOMENCLATURA	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012	VARIACAO
utado Abrangente), DFC - (Demonstração do Fluxo de Caixa); 07) - Ajustado o Vlr da Avaliação patrimonial e os impostos diferido conforme determinação das NBC; Vlr do terreno em R\$ 150.000,00 e imóveis R\$ 200.000,00; 08) - As principais praticas contabeis na elaboração das demonstrações contabeis levam em conta as características conforme a NBC ITG 1000, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contabeis (CPC) e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.			

RAIMUNDO GUINDANE
 ADMINISTRADOR
 C.F. 619.944.139-72
 4.393.097 -4 PR

Mariane Letier
 MARIANE LEITE MAGOSTINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 836.835.629-49
 R.G. 5350692 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

SERGIO MIGUEL TOSTA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-028703/2000
 C.P.F. 31.253.012-54
 R.G. 3.253.371



EM BRANCO

João
maria

Lei: 13.248 de 12/07/2001
SECRETÁRIO
RAIMUNDO GUINDANI
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCU86919

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MAÍTA**
 Rua Teodoro Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telefone: (41) 3565-6200
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34
 QUALQUER EMENDADO OU ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
 CNPJ: 01.620.769/0001-75 NIRE: 41203568714 - 27/11/1996
 ROD. PR 180 KM 04, 85601
 BAIRRO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85601-970
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2013

FL. 23
 PG. 1

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	42.061,83
Outros resultados abrangentes	
Resultado Abrangente Total do Exercício	42.061,83

[Handwritten Signature]
 RAIMUNDO GUINDANI
 ADMINISTRADOR
 C.F.F. 619.944.139-72
 4.393.097 -4 PR

[Handwritten Signature]
 MARIANE BELER DE AGOSTINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.F.F. 839.835.629-49
 R.G. 5356682 -8 PR

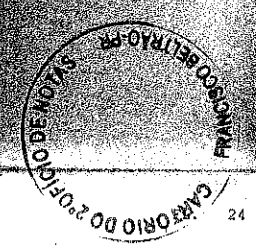
RESPONSÁVEL TÉCNICO
[Handwritten Signature]
 SERGIO MIGUEL TOSETTO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-028703/O-0
 C.F.F. 431.253.019-04
 R.G. 3.253.371
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

EM BRANCO

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 Mano

Lei: 13.228 de 10/07/2006
SETO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FCU86918

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenda Camargo, 1900 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-640 - Telefax (46) 3553-6700
AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e sou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
 KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34
 QUALQUER EMENDADO OU RASURAS SERAO CONSIDERADOS COMO INDICIO DE FALSIFICACAO



RECAPADORA PARBAL LTDA - ME
 CNPJ: 01.820-769/0001-75 NIRE-3223366714 - 27/11/1996
 END. PR 180 KM 04,88601
 BAIRRO: AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRAO - PR CEP: 85601-970
 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

2013

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	389.506,07
Valores pagos a fornecedores e a empresas	385.813,66-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	3.692,41
Tributos pagos	1.192,93-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.499,48
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de imobilizado	1.806,27-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.806,27-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralizacao de capital	50.000,00
Pagamentos de emprestimos/debenturas	34.735,30-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	15.264,70
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	15.957,91
Disponibilidades no inicio do periodo	30.249,15
Disponibilidades no final do periodo	46.207,06

RAIMUNDO GUINDANI
 ADMINISTRADOR
 C.F. 619.944.139-72
 R.G. 4.393.097 -4 PR

Sergio Miguel Tosetto
 SERGIO MIGUEL TOSETTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 C.F. 431.253.019-04
 R.G. 3.253.371 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO
Sergio Miguel Tosetto
 SERGIO MIGUEL TOSETTO
 CONTADOR
 C.R.C. PR-028703/0-0
 C.P.F. 431.253.019-04
 R.G. 3.253.371 -00 PR

EMBRANCO

João
 moue

28/12/2013
Lote 012 de 09/07/2001
BELO FOMAPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCU86920

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Carmago, 1990 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-910 - Telef: (41) 3055-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Douro Fe.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCREVENTE - R\$9.34

QUAQUEREMERENCIADOUASBRASERÁCONSIDERADOCOMOINDÍCIODEADULTERAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 29

Contem o presente livro, 29 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 29, e serviu de LIVRO DIARIO numero 18, do periodo de 01/12/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

LOGRADOURO: ROD. PR 180 KM 04

NUMERO: 85601 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: AGUA BRANCA DISTRITO:

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-970

INSCRICAO ESTADUAL: 90350538-99

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 01.620.769/0001-75

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NIRE: 41203568714

DATA: 27/11/1996

Conforme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FRANCISCO BELTRAO, 31 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 619.944.139-72
R.G. 4.393.097 -4 PR

SERGIO MIGUEL TOSETTO
CONTADOR
C.R.C. PR-028703/0-0
C.P.F. 431.253.019-04
R.G. 3.253.371 -00 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRAO

14/242210-0

[Handwritten signature]
Maurice



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90350538-99

Inscrição CNPJ

01.620.769/0001-75

Início das Atividades

09/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RECAPADORA PARDAL LTDA**
 Título do Estabelecimento **RECAPADORA PARDAL**
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 180 KM 04, SN - AGUA BCA - CEP 85601-970**
FONE: (46) 3524-1288 - FAX: (46) 3524-1288
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2219-6/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	619.944.139-72	ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	394.925.839-68	MARIANE LEIER DAGOSTINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/02/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90350538-99

Emitido Eletronicamente via Internet
27/01/2015 8:37:44



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]
 mano



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.620.76901.620.769/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/1996
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA PARDAL LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECAPADORA PARDAL				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO ROD PR 180 KM 04		NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5241-288(046) 5241-288		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2015** às **08:58:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

monso

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ CARLOS DAGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidor da CI-RG nº 2.298.642-2/PR e CPF/MF nº 021.527.709-00 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Santo Amaro, 172 – São Cristóvão – CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 – s/nº - Água Branca – CEP 85601-970 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em secção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações, com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social da sociedade passa à ser no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DAGOSTINI 75.000 QUOTAS - R\$ 75.000,00 E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 25.000 QUOTAS – R\$ 25.000,00.

Parágrafo Primeiro: O aumento do capital foi integralizado neste ato em moeda corrente do País.

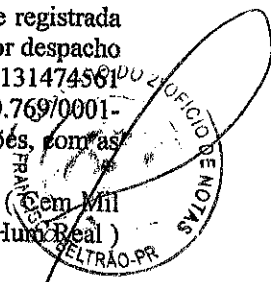
SEGUNDA: Ingressa na sociedade a sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Maranhão, 577 – Centro – CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68.

TERCEIRA: O sócio LUIZ CARLOS DAGOSTINI que possuía na sociedade 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizados, RETIRA-SE da sociedade neste ato, cede e transfere a quantia de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando a quantia de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) para a nova sócia MARIANE LEIER DAGOSTINI.

Parágrafo Primeiro: A cessão e transferência das quotas são feitas neste ato, pelo valor original, cuja, quantia o cedente recebe da cessionária e dá plena, geral e irrevogável quitação de pagas e satisfeitas por esta alteração contratual.

QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
 Rua Tenente Lamoglia, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telef: (46) 3055-6204

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o documento a mim apresentado
 O referido é verdade e Doutra
 Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R03/24

QUAQUO DEREMENSA DO TABELIONATO SERA CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 Cartório Malta 2º Notas
 Fco Beltrão - PR

(Handwritten signatures and scribbles covering the table and bottom of the page)

QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade assumindo o ATIVO e o PASSIVO da mesma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações do presente instrumento.

SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

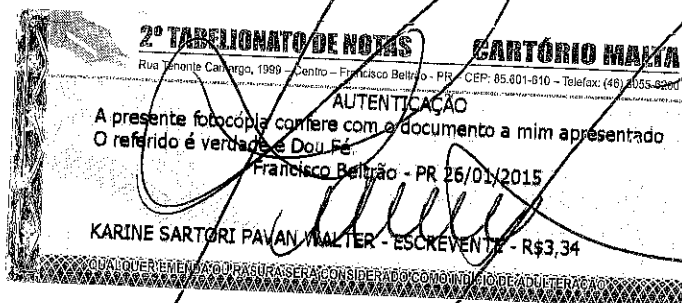
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 577 - Centro - CEP 85601-310, possuidora da CI-RG nº 8.044.303-0/PR e CPF/MF nº 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Amaro, 172 - São Cristovão - CEP 85601-341, possuidor da CI-RG nº 4.393.097-4/PR e CPF/MF nº 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em seção de 27 de Novembro de 1996 e ultima alteração contratual sob o nº 20131474561 por despacho em seção de 11 de Março de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Belo de autenticidade arquivado
na ultima folha do documento
Cartório Malta 2º Notes
Fco Beltrão - PR

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

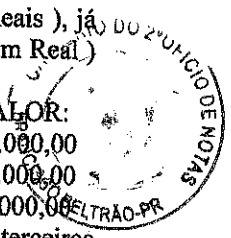
NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1989 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 2055-6200
CARTÓRIO MAZZA
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015
KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34
QUAQUEREMENDO POR ASSINATURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR



Handwritten signatures and initials, including the name 'mano' at the bottom right.

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 04

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

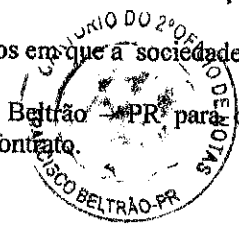
DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

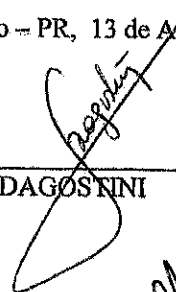
DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



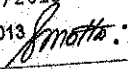
Francisco Beltrão – PR, 13 de Agosto de 2013.


LUIZ CARLOS DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI


MARIANE LEIER DAGOSTINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134800826
Protocolo: 13/480082-6, DE 19/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO PÁBlico

Rua Venâncio Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3095-0200

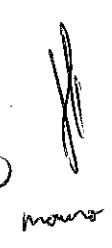
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade. Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 26/01/2015


KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO



RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF N° 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 577 - Centro - CEP 85601-310, possuidora da CI-RG n° 8.044.303-0/PR e CPF/MF n° 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Amaro, 172 - São Cristóvão - CEP 85601-341, possuidor da CI-RG n° 4.393.097-4/PR e CPF/MF n° 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 - s/n° - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Fica re-ratificado que na oitava alteração contratual do dia 19 de Agosto de 2013, conforme protocolo nº 20134800826, o cabeçalho das páginas de nº 01 à nº 04 foi escrito incorretamente sendo que o correto é NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, apartir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

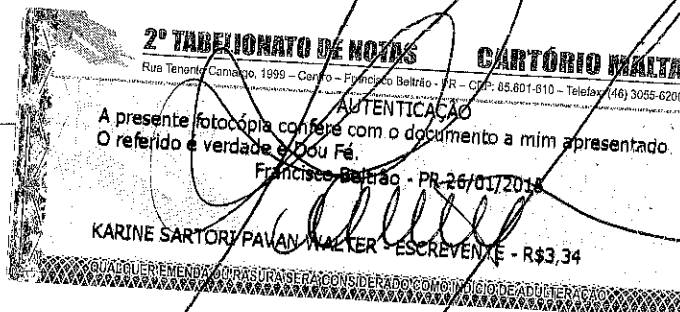
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

CNPJ/MF N° 01.620.769/0001-75

MARIANE LEIER DAGOSTINI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Rua Maranhão, 577 - Centro - CEP 85601-310, possuidora da CI-RG n° 8.044.303-0/PR e CPF/MF n° 394.925.839-68 e ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Santo Amaro, 172 - São Cristóvão - CEP 85601-341, possuidor da CI-RG n° 4.393.097-4/PR e CPF/MF n° 619.944.139-72, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME com sede e foro na Rod. PR 180 - KM 04 - s/n° - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203568714, por despacho em secção de 27 de Novembro de 1996 e última alteração contratual sob o nº 20134800826 por despacho em secção de 19 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.769/0001-75, RESOLVEM consolidar o contrato social primitivo e demais alterações com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de RECAPADORA PARDAL LTDA - ME.



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

[Handwritten signature]

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rod. PR 180 - KM 04 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR. (art. 997, II, CC/2002).

TERCEIRA - O objeto social é FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMÉRCIO COM O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.

QUARTA - A sociedade começou suas atividades em 01 de Novembro de 1996 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Possui filial no endereço Acesso Contorno Leste KM 02 - s/nº - Água Branca - CEP 85601-970 em Francisco Beltrão - PR.

SEXTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já integralizados, divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS:	VALOR:
MARIANE LEIER DAGOSTINI	75.000	75.000,00
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI	25.000	25.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

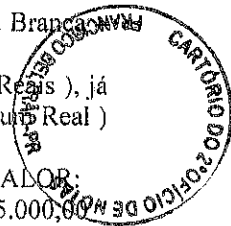
SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

NONA - A administração da sociedade caberá aos sócios MARIANE LEIER DAGOSTINI E ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DECIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011. § 1º, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTA**
Rua Tenente Coronel, 1930 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3085-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 26/01/2015

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

QUAQUEREMENSAQUILASURASERÁCONSIDERADOCCOMINDICIÓNDEADULTERACHO

Selo de autenticação afixado na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 01.620.769/0001-75
RE-RATIFICAÇÃO DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 03

DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres serão apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2002).

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

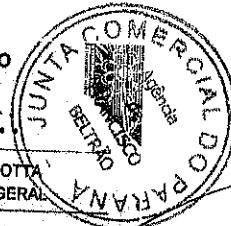
Francisco Beltrão – PR, 20 de Agosto de 2013.


MARIANE LEIER DAGOSTINI


ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2013
SOB NÚMERO: 20135087430
Protocolo: 13/508743-0, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0356871 4
RECAPADORA PARDAL LTDA - ME

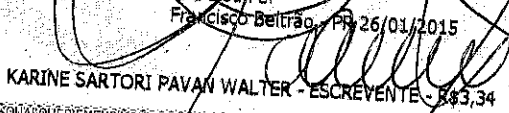

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Lei: 13.228 de 10/07/2001
SELO
TABELIONATO DE NOTAS
FCU86745

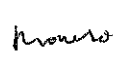
2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Canabarro, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3655-2200

A presente fotocópia conferida com o documento a mim apresentado
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR, 26/01/2015


KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$3,34

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco Beltrão - PR

QUAQUEREMENHO DO FRASTUO SERA CONSIDERADO COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RECAPADORA PARDAL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0356871-4	CNPJ 01.620.769/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/11/1996	Data de Início de Atividade 01/11/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE TAPETES E SALTOS PARA CALÇADOS DE BORRACHA, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, TAPETES E SALTOS PARA CALÇADO DE BORRACHA, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MANUFATURADOS DE BORRACHA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E COMERCIO O EXTERIOR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECANICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARIANE LEIER D'AGOSTINI 394.925.839-68	75.000,00	SOCIO	Administrador
ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI 619.944.139-72	25.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento	Situação		
Data: 30/08/2013 Número: 20135087430	REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RE-RATIFICACAO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0107594-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ACESSO CONTORNO LESTE, S/N - KM 02, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970, BRASIL			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 08 de dezembro de 2014

14707490-8



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Assinatura
Motta

ANEXO III


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 04/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

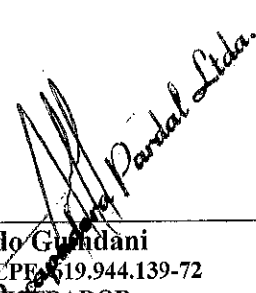
RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.620.769/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALTAIR RAIMUNDO GUINDANI**, portador da carteira de identidade nº 4.393.097-4 SSP/PR e CPF sob nº 619.944.139-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: **RECAPADORA PARDAL LTDA - ME**
CNPJ Nº: **01.620.769/0001-75**
ENDEREÇO: **ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA**
FONE: **(46) 3524-1288**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRÃO** EST.: **PR**

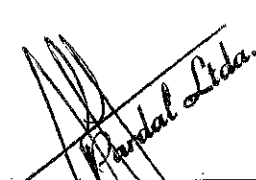


mauro

TERMO DE RENÚNCIA

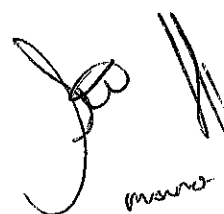
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 4/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 019.944.139-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n - Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão - Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N - ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

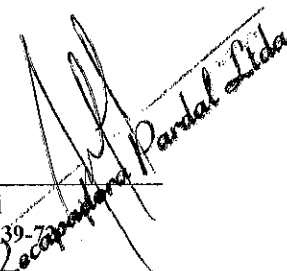
A Prefeitura de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 4/2015

Prezado Senhor,

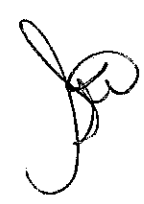


A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.944.139-75
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO **EST.: PR**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE
INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O
DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

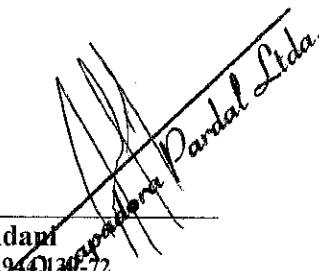
Prefeitura de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 4/2015

Prezado Senhor,

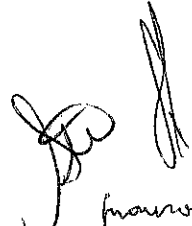
A empresa **RECAPADORA PARDAL LTDA – ME**, com sede à Rod PR 180 KM 04 s/n – Água Branca, CEP: 85.610-970 – Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ nº 01.620.769/0001-75, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão – Pr., 26 de Janeiro de 2015.



Altair Raimundo Guindani
RG: 4.393.097-4/PR - CPF: 619.940.130-72
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RECAPADORA PARDAL LTDA.
CNPJ: 01.620.769/0001-75
Rod. PR 180 km04 - s/n – Água Branca
CEP: 85601-970 - Francisco Beltrão – Paraná

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA PARDAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.620.769/0001-75
ENDEREÇO: ROD PR 180 KM 04 S/N – ÁGUA BRANCA
FONE: (46) 3524-1288
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.: PR


franco